



RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025

Barra do Ouro, 04 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, e pela Lei Municipal e do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Ouro é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Barra do Ouro, por força do seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde recebeu a cópia da PAS - Programação Anual de Saúde para o ano de 2025;

CONSIDERANDO que a Conselho Municipal de Saúde - CMS analisou a Programação Anual de Saúde de 2025 - PAS e emitiu parecer favorável, sem ressalvas;

CONSIDERANDO que a matéria foi apresentada na Plenária do CMS, Nº 002, do dia 28 de julho de 2025 e foi aprovada unanimemente, sem ressalvas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PAS-Programação Anual de Saúde para o ano de 2025, sem ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eliete Soares Campos Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2ad604-040820250838543947**